



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Dr. Vicente Caropreso**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0452.5/2021

Nos termos regimentais foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0452.3/2021, de autoria do Deputado Altair Silva, cujo objeto é alterar a Lei nº 17.292 de 2017, que "Consolida a Legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para inserir a categoria de deficiência auditiva unilateral.

O projeto basicamente quer inserir a categoria de deficiência auditiva unilateral no rol das deficiências prevista na Lei 17.292/2017, garantindo a estes os direitos e prerrogativas previstas na referida lei.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos regimentais relativos a esta Comissão de Saúde, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0452.5/2021 à Associação Catarinense de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial e ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - Crefono 3**, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 16/03/2023, às 09:38.
